

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2022**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL; **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas para o cargo de Juiz Leigo Juiz(Juíza) Leigo(a) com atuação no Sistema de Juizados Especiais, do Tribunal de Justiça do Ceará, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.; **VALOR GLOBAL:** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais), montante necessário para cobrir os custos diretos e indiretos com o processo de seleção. O pagamento será realizado à contratada da seguinte maneira:a) Considerando até 1.000 (mil) inscrições realizadas: Valor por candidato de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais); b) Após o número de 1000 inscrições, o custo será de R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos), equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor de cada inscrição, por candidato excedente; c) Custo com isenções de responsabilidade do Instituto Consulplan.; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** dispensa; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso XV, da Lei nº14.133/2021, e suas alterações; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2022;**SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Antônio de Sousa.

EXTRATO DE SELEÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:8512042-74.2022.8.06.0000; **OBJETO:** Contratação de consultoria individual para prestar serviços de assessoramento em contratações que envolvam procedimentos específicos do organismo internacional Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; **VALOR GLOBAL:** R\$ 288.960,00 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tópico V, parágrafo 5.4, itens “a” e “d” da política adotada na GN-2350-15, para a seleção direta; **CONTRATADA:** Andréia da Silva Oliveira Gomes; **DECLARAÇÃO DE SELEÇÃO DIRETA:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, em 28 de junho de 2022.

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 5/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do projeto de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Jaguaribe, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 5/2022. **HABILITADAS:** IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda, DPCON – Projetos, Construções e Serviços Eireli, Alves Freitas Construções e Empreendimentos Ltda e Pimenta Engenharia Ltda. **INABILITADAS:** Consducto Engenharia Ltda EPP, uma vez que não atendeu ao item 12.1.2 do Projeto Básico. **Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93.**

Fortaleza, 29 de junho de 2022.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

**AVISO DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do projeto de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Marco, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o resultado provisório da Concorrência Pública nº 1/2022, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1	Amazonas Construções Ltda.	R\$ 1.118.352,77
2	IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda.	R\$ 1.246.859,51

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei n. 8.666/93.

Fortaleza, 29 de junho de 2022.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE